



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ  
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

---

Em atendimento ao Art. 19, Inciso II do Decreto nº 3652 de 17 de Novembro de 2016, informamos que há dotação orçamentária, no valor máximo de **R\$ 63.000,00**, para atender a Proposta de Subvenção Social apresentada pela Entidade **Fundação Cultural de Feliz**, com a seguinte classificação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
06.07 – SMEC – Desporto, Lazer e Cultura  
06.07.13 - Cultura  
06.07.13.392 – Difusão Cultural  
06.07.13.392.0007 – CULTURA NA CIDADE  
06.07.13.392.0007.0014 Apoio a Entidades Culturais  
2666 - 3.3.50.43.01.00 (2791) - Subvenções Sociais  
Fonte: 1 - Livre

Sendo o que cabia no momento, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Feliz, 13 de Dezembro de 2019.

Eliseu Elias Vogt  
Contador – CRC 077.908/O-4  
Departamento Contábil